



DECRETO Nº 2.653 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Antecipa o recesso escolar e suspende as atividades escolares presenciais das Escolas Públicas Municipais, em face das chuvas intensas.

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as chuvas intensas que estão afetando o Estado do Rio Grande do Sul desde 29 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.651 de 29 de abril de 2024, que declarou situação de emergência no Município, afetado pelo referido evento climático;

CONSIDERANDO que o deslocamento da comunidade escolar para frequência em atividades escolares presenciais poderá colocar em risco os alunos, pais e servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o recesso escolar nas Escolas Municipais de São João do Polêsine para o período de 06 a 17 de maio de 2024 e temporariamente suspensas as atividades escolares presenciais das Escolas Municipais a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos três dias do mês de maio de 2024.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rejane Bárbara Segabinazzi Foletto
Secretária Municipal da Administração

